

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451



RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

-----ATA N.º 1-----

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, pelas 10:00 horas, na Junta de Freguesia do Luso, reuniu o júri do concurso de recrutamento para 1 (um) assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, cujo aviso será publicado no Diário da República – II Série, na Bolsa de Emprego Público, no site oficial desta Junta de Freguesia e em jornal de expansão nacional, a fim de proceder ao **estabelecimento dos critérios a utilizar na seriação dos candidatos**, de acordo com as normas legais vigentes. -----

A abertura do referido concurso e a composição do respetivo júri foram autorizadas por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 31 de julho de 2017 e autorização da Assembleia Municipal de Freguesia datada de 8 de agosto de 2017.-----

O júri tem a seguinte composição: -----

Presidente – António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

Vogais efetivos – Susana Maria de Castro Cabral, Técnica Superior e Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel de Paiva Simões, Chefe de Divisão do Desporto e Educação da Câmara Municipal de Mealhada. -----

Vogais suplentes – Virgínia Maria Fernandes Pereira Lucas de Melo, Professora do 1º Ciclo e Coordenadora do Ministério da Educação – EB1 Pampilhosa e Pedro Filipe de Figueiredo Ramalheira, Vigilante da Natureza de 1ª classe do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

Caracterização do posto de trabalho: tarefas de inumação, exumação e transladação de cadáveres, manuseamento e manutenção de máquinas, manutenção e limpeza de espaços urbanos na área da Junta de Freguesia do Luso.-----

Aberta a sessão, o júri procedeu à definição dos critérios a observar na avaliação dos candidatos, tendo em atenção os parâmetros legais e deliberou por unanimidade utilizar duas formas de avaliação, que se traduzem na utilização dos seguintes Métodos de Seleção Obrigatórios: -----

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

17.
8
L. L. L.

- Aos candidatos que preencham cumulativamente os requisitos previstos do nº 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e que optem pelos mesmos, aplicar-se-á a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências; -----

- Aos demais candidatos aplicar-se-á, nos termos do nº 1, do artigo 36.º da citada Lei, a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. Mais deliberou o júri a aplicação da Entrevista Profissional de Seleção enquanto método de seleção facultativo -----

Todos os métodos de seleção serão valorados de 0 a 20 valores, tendo as seguintes ponderações: -----

Relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos constantes no nº 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação: -----

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40%; -----

Entrevista Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60%; -----

Quanto aos demais candidatos, os métodos de seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação: -----

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 45%. -----

Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25%. -----

No que respeita à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), enquanto método de seleção facultativo, terá a ponderação de 30%. -----

Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: -----

$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$ -----

Sendo: HA = Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores. -----

FP = Formação profissional (máximo de 20 valores) — Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

----- a) Mais de 35 horas de formação – 20 valores; -----

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

718
Luis

-----b) De 7 a 35 horas de formação – 16 valores;-----

-----c) Inferior a 7 horas de formação – 12 valores;-----

-----d) Sem participação em ações de formação – 10 valores. -----

EP = Experiência profissional — Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo valorada de acordo com os seguintes critérios: -----

-----a) Mais de 8 anos – 20 valores;-----

-----b) Entre 7 e 8 anos – 18 valores;-----

-----c) Entre 5 e 6 anos – 16 valores;-----

-----d) Entre 3 e 4 anos – 14 valores;-----

-----e) Entre 1 e 2 anos – 12 valores;-----

-----f) Menos de 1 ano – 10 valores.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

AD = Avaliação de desempenho — será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos, relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriram ou executaram atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio e Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a avaliar nos termos a seguir indicados: Excelente: 20 valores; Muito Bom/Desempenho Relevante: 16 valores; Bom/Desempenho Adequado: 14 valores; Necessita Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente/ desempenho Inadequado: 8 valores. -----

Entrevista de avaliação de competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Os aspetos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:-----

-----a) Elevado: ----- 20 valores;

-----b) Bom: ----- 16 valores;

-----c) Suficiente: ----- 12 valores;

-----d) Reduzido: ----- 8 valores;

-----e) Insuficiente: ----- 4 valores.

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE N.º 505 485 451

171
E
Luis

Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos assumirá a forma teórica-prática e consistirá na realização de uma prova escrita relacionada com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal, com a duração máxima de 45 minutos, e visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso, cujo método de aviação será o seguinte: -----

- i) Grupo 1 - Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais; -----
- ii) Grupo 2 - Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres; -----
- iii) Grupo 3 - Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho; -----

A prova é constituída por 3 grupos de perguntas sendo que o Grupo 1 corresponde a uma pergunta de desenvolvimento, o Grupo 2 e o Grupo 3 correspondem a 10 perguntas de escolha múltipla cada um. -----

A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos: -----

$$PC = A + B + C \text{ -----}$$

em que: -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

A = Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais - 7 valores; -----

B = Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres - 7 valores; -----

C = Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho - 6 valores; -----

Bibliografia: -----

Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho; -----

Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro; -----

Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro; -----

Lei 102/2009, de 10 de setembro; -----

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

Avaliação psicológica: A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, o nível atingido em cada uma e o resultado final obtido; -----

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma: -----

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Aspetos a avaliar: -----

- a) Qualidade da experiência profissional; -----
- b) Capacidade de comunicação; -----
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----
- d) Motivação e interesse. -----

Os aspetos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos: -----

- a) Elevado: ----- 20 valores;
- b) Bom: ----- 16 valores;
- c) Suficiente: ----- 12 valores;
- d) Reduzido: ----- 8 valores;
- e) Insuficiente: ----- 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

Ordenação Final:-----

A ordenação Final (OF) dos métodos a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos previstos no nº 2, do artigo 36.º, da LTFP é a seguinte:-----

OF = 40% AC + 60% EAC -----

A Ordenação Final dos métodos de selecção a aplicar aos demais candidatos é a seguinte:-----

OF = 45% PC + 25% AP + 30% EPS -----

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.-----

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).-----

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como exibição dos originais dos documentos apresentados. -----

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.----

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Junta de Freguesia, será publicada no Átrio da Sede da Junta de Freguesia e no seu site oficial,

JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO

CONTRIBUINTE Nº.505 485 451

bem como remetida a cada candidato por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.-----

Nesta reunião, todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata, que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram. -----

Decidiu também o júri que todas as pontuações a atribuir serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final, por defeito ou por excesso conforme o valor das milésimas seja inferior ou igual/superior a cinco. -----

Por fim, o júri deliberou ainda disponibilizar de imediato a presente ata para consulta dos candidatos, dando assim cumprimento aos princípios da imparcialidade e da justiça consignados no Código do Procedimento Administrativo. -----

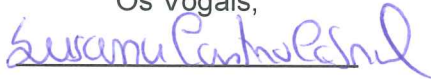
A Presidente do Júri,



António Antunes Gaspar Pita,

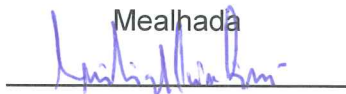
Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de
Mealhada

Os Vogais,



Susana Maria de Castro Cabral,

Técnica Superior e Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Mealhada



Luís Miguel de Paiva Simões

Chefe de Divisão de Desporto e Educação da Câmara Municipal de Mealhada